



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CNPJ 04.492.224/0001-19 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — Fax: (0xx35) 3525-1563
Praça Manoel Leite Leite, 407 — CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

*Turno Único
Em 19/08/08
Por unanimidade*

PROJETO DE LEI Nº 029/2008

Acrescenta alínea "I" ao § 2º. do art. 1º. da Lei 1.383 de 12 de novembro de 1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado a alínea "I" ao § 2º. do art. 1º. da Lei 1.383/97, com a seguinte redação:

- I) amortização de parcelas de empréstimos contraídos pelos servidores municipais junto às instituições bancárias e financeiras.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 19 de agosto de 2008

Fabiano Martins Cunha
Vereador

Projeto de Lei n.º 029/2008 – Aprovado em Turno Único de discussão e votação na 1.ª Reunião Extraordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2008, em 19 de agosto de 2008, por unanimidade.